



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/2023

**Autoriza o repasse de contribuição ao Lar São Vicente de Paulo de Alfenas, e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Lar São Vicente de Paulo de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.651.838/0001-85, com sede na Rua Martins Alfenas, 2020, Alfenas-MG, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a obras de construção de piscina térmica adequada para atender às atividades necessárias dos idosos assistidos pelo Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A contribuição poderá ser repassada através de abatimento do valor no duodécimo da Câmara Municipal de Alfenas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 18 de maio de 2023

José Carlos de Morais  
(Carlinho Vardemá)  
**Presidente da Câmara**

Domingos dos Reis Monteiro  
(Carlinho Vardemá)  
**Vice-Presidente**

Márcio Fernando Costa  
(Carlinho Vardemá)  
**1º Secretário**

Paulo Agenor Madeira  
(Carlinho Vardemá)  
**2º Secretário**



2022000300440697



Assinado com senha por José Carlos de Morais - 18/05/2023 11:19:06, Domingos dos Reis Monteiro - 18/05/2023 11:19:13, Márcio Fernando Costa - 18/05/2023 11:19:20, Paulo Agenor Madeira - 18/05/2023 11:19:26, Documento Nº 2963 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2963&>